



LEI Nº. 1291/2017

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PLACAS E TARJETAS A VEÍCULOS AUTOMOTORES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sanciona a seguinte:

**L
E
I**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar placas de identificação e tarjetas de veículos com até 15 (quinze) anos de fabricação, aos proprietários que emplacarem veículos novos, ou efetuarem sua transferência para este Município.

Art. 2º – As placas e tarjetas devem atender as normas determinadas pelo DETRAN.

Art. 3º – – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 921/2011 de 21 de Setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito